## CHECK LIST DE CREDENCIAMENTO DE ICT perante CAPDA (com base na RESOLUÇÃO CAPDA Nº 05/2010)

- 1) Verificar se a ICT atende aos critérios de credenciamento estabelecidos na resolução: A Resolução CAPDA nº 05/2010 estabelece os critérios para credenciamento, que incluem, entre outros:
- A existência de uma estrutura organizacional adequada para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia;
- a existência de uma política institucional para a pesquisa e desenvolvimento na Amazônia;
- a comprovação de experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia;
- a existência de infraestrutura adequada para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia, entre outros.

## 2) Preparar a documentação necessária para a solicitação de credenciamento:

- Formulário de requerimento de credenciamento preenchido e assinado pelo responsável legal da ICT.
- Cópia do ato de criação ou reconhecimento da ICT.
  - → Estatuto, regimento ou documento similar apto, nos termos da legislação aplicável à comprovação do disposto no item
- Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Comprovante de regularidade fiscal junto fornecida pelos órgãos competentes. (RECEITA ENTRE OUTROS)
- Relação dos pesquisadores responsáveis pelos projetos de pesquisa na Amazônia.
  - → Apresentar comprovante de vínculo empregatício dos pesquisadores envolvidos em P&D (carteira de trabalho, guia do FGTS, contrato de trabalho, portaria de nomeação, matrícula SIAPE, entre outros)
  - → Ter obrigatoriamente atualizados os dados cadastrais de todos os pesquisadores inscritos no Sistema de Currículos Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (www.cnpq.br), informando essa circunstância no pleito de credenciamento
  - → Identificar a área do conhecimento em que atua para desenvolver seus projetos, de acordo com a classificação adotada pelo CNPq (Tabela das Áreas do Conhecimento), disponível no endereço http:// www.cnpq. br/areasconhecimento.
- Relação dos projetos de pesquisa em andamento na Amazônia, com a identificação do financiador, duração, objetivos e resultados previstos.
- Plano de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia.

- → O plano deve conter objetivos, metas, indicadores e cronograma de execução para a pesquisa e desenvolvimento na Amazônia.
- → 1.3. Para as instituições que executam atividades de pesquisa e desenvolvimento manter, pelo menos, 20% no quadro de pesquisadores com titulação de doutorado.
- → 1.3.1. As instituições que na ocasião do credenciamento não atenderem ao requisito do item 1.3 deverão comprovar a existência de, pelo menos, um doutor ou um mestre com experiência de cinco anos em gerência de projeto de pesquisa e desenvolvimento ou, ainda, ter um coordenador técnico graduado com esta experiência de, no mínimo, dez anos.
- → 1.3.2. As instituições que se enquadrarem no subitem 1.3.1 terão até cinco anos para s e adequarem ao previsto no item 1.3.
- → As instituições deverão apresentar o plano de P&D para os próximos dois anos, incluindo o número e o perfil dos pesquisadores envolvidos, compatíveis com essas atividades
- Comprovante de existência de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia.
  - → 1.6.1 As instituições poderão computar na ocasião do pedido de credenciamento a infraestrutura mantida por terceiros, desde que devidamente justificada, observando os dispositivos definidos no Decreto nº 10.521/2020
  - → Descrição das instalações e relação de equipamentos e especificação dos recursos disponíveis nos laboratórios da instituição destinados à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

## PASSO A PASSO:

- Encaminhar a documentação à Secretaria Executiva do CAPDA, via correio ou protocolo.
- → Atender ao Anexo II à Resolução C APD A nº 05, de 07 de dezembro de 2010. Roteiro para Apresentação de Pleito de Credenciamento de Cent ros ou Institutos de Pesquisa ou Entidades Brasileiras de Ensino, Oficiais ou Reconhecidas.
- 2) Aguardar a análise da documentação pela Secretaria Executiva do CAPDA.
- 3) Caso a documentação seja considerada incompleta, a ICT será notificada para que apresente os documentos faltantes.
- 4) Após a análise da documentação e a verificação de que a ICT atende aos critérios de credenciamento, o CAPDA emitirá parecer favorável ao credenciamento.
- 5) A Secretaria Executiva do CAPDA encaminhará o parecer ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação para que seja expedido o ato de credenciamento da ICT.
- 6) Com o ato de credenciamento expedido, a ICT estará apta a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia.